

LEI N° 1.236/99

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL A EX-AGENTE
POLÍTICO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedida ao ex-agente Político FRANCISCO RODRIGUES FILHO, aposentadoria especial em valor correspondente ao nível X da classe de cargos e salários da administração direta do Município de Ouro Branco.

Art. 2° - Pára' fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, utilizar-se-ão os recursos Constante no orçamento Municipal.

Art. 3° - revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

MIGUEL FRANCISCO VIEIRA
Procurador Jurídico